

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**, através da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Decreto 201, de 09 de dezembro de 2008, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições de Concurso Público para preenchimento de cargos, conforme consta a seguir, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, sob organização e aplicação da **INTERAÇÃO CONCURSOS**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso Público, de que trata este Edital, destina-se ao provimento de cargos vagos existentes e nos que vierem a existir ou que forem criados dentro do prazo de sua validade.
2. Os cargos, número de vagas, vencimento, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

2.1. Ensino Fundamental Incompleto

Cargos	Vagas	Vencimento	Jornada Trabalho Semanal	Requisitos
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	21	R\$ 418,11	40hs	Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado)
ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	04	R\$ 423,45	40hs	Ensino Fundamental Incompleto
GARI	18	R\$ 418,11	40hs	Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado)
MOTORISTA	31	R\$ 439,43	40hs	Ensino Fundamental Incompleto e CNH na categoria "C", como exigência mínima.
OPERADOR DE MÁQUINAS	03	R\$ 612,86	40hs	Ensino Fundamental Incompleto e CNH na categoria "C".
TRABALHADOR BRAÇAL	15	R\$ 418,11	40hs	Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado)
VIGILANTE	24	R\$ 420,49	40hs	Ensino Fundamental Incompleto (alfabetizado)

2.2. Ensino Fundamental Completo

Cargos	Vagas	Vencimento	Jornada Trabalho Semanal	Requisitos
AGENTE ADMINISTRATIVO	11	R\$ 430,32	40hs	Ensino Fundamental Completo
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	R\$ 588,17	40hs	Ensino Fundamental Completo
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ZONA RURAL)	04	R\$ 588,17	40hs	Ensino Fundamental Completo
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	03	R\$ 430,32	40hs	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR ODONTÓLOGO	03	R\$ 423,45	40hs	Ensino Fundamental Completo
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11	R\$ 430,32	40hs	Ensino Fundamental Completo e registro no COREN.
COVEIRO	01	R\$ 426,91	40hs	Ensino Fundamental Completo
ELETRICISTA	01	R\$ 432,60	40hs	Ensino Fundamental Completo
INSTRUTOR DE CURSOS	01	R\$ 472,42	40hs	Ensino Fundamental Completo

2.3. Ensino Médio/Técnico Completo

Cargos	Vagas	Vencimento	Jornada Trabalho Semanal	Requisitos
AGENTE DE CERIMONIAL	01	R\$ 612,86	20hs	Ensino Médio Completo
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25	R\$ 472,42	40hs	Ensino Médio Completo
INSTRUTOR DE CURSO DE INFORMÁTICA	04	R\$ 472,42	40hs	Ensino Médio Completo e Curso em Informática.
MONITOR DE ALUNOS	11	R\$ 612,86	40hs	Ensino Médio Completo
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	01	R\$ 612,86	40hs	Curso de Técnico em Agropecuária e habilitação legal

				para o exercício da profissão.
TÉCNICO EM RAIOS X	01	R\$ 612,86	40hs	Ensino Médio Completo e Curso de Radiologia.
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	01	R\$ 612,86	40hs	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Meio Ambiente.
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	R\$ 612,86	40hs	Ensino Médio Completo, Curso Específico de Técnico de Segurança do Trabalho e registro no Órgão de Classe.
TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	01	R\$ 1 129,47	20hs	Ensino Médio Completo
TOPÓGRAFO	01	R\$ 612,86	40hs	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Topografia.
RECEPCIONISTA	07	R\$ 472,42	40hs	Ensino Médio Completo

2.4. Ensino Superior Completo

Cargos	Vagas	Vencimento	Jornada Trabalho Semanal	Requisitos
ADVOGADO	02	R\$ 2 377,54	20hs	Curso de nível superior em ciências jurídicas e registro na OAB.
ASSISTENTE SOCIAL	04	R\$ 1 586,27	30hs	Curso de nível superior em Serviço Social e CRESS.
BIOQUÍMICO	02	R\$ 1 129,47	20hs	Curso de nível superior em Bioquímica e Registro no Conselho de Classe.
CONTADOR	01	R\$ 1 586,27	30hs	Curso de nível superior em Contabilidade e Registro no CRC.
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	05	R\$ 1 032,86	36hs	Curso de graduação, licenciatura plena, com habilitação específica na área de atuação, e, experiência docente de, no mínimo, 02 (dois) anos, em qualquer nível ou sistema de ensino público municipal.
ECONOMISTA	01	R\$ 2 377,54	30hs	Curso de nível superior em Economia e registro no CORECON.
ENFERMEIRO	05	R\$ 1 586,27	30hs	Curso de nível superior em Enfermagem e COREN.
FISIOTERAPEUTA	02	R\$ 1 129,47	20hs	Curso de nível superior em Fisioterapia e registro no CREFITO.
MÉDICO VETERINÁRIO	01	R\$ 1 129,47	20hs	Curso de nível superior em Veterinária e registro no CRMV.
NUTRICIONISTA	01	R\$ 1 129,47	20hs	Curso de nível superior em Nutrição e registro no CRN.
ODONTÓLOGO	03	R\$ 1 129,47	20hs	Curso de nível superior em Odontologia e registro no CRO.
PROCURADOR JURÍDICO	01	R\$ 2 901,25	20hs	Curso de nível superior em ciências jurídicas e registro na OAB.
PROFESSOR DE ARTES	03	R\$ 630,52	20hs	Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica em Educação Artística.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10	R\$ 630,52	20hs	Curso de nível superior em Educação Física e registro no Sistema CONFEF - CREF/MS.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	R\$ 630,52	20hs	Curso de Graduação de Licenciatura Plena (Pedagogia ou Normal Superior) com Habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental e educação infantil ou curso de magistério de ensino médio, modalidade normal.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	02	R\$ 630,52	20hs	Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica em Geografia.
PROFESSOR DE HISTÓRIA	02	R\$ 630,52	20hs	Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica em História.
PROFESSOR DE INGLÊS	02	R\$ 630,52	20hs	Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica em Inglês.
				Curso de graduação de

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01	R\$ 630,52	20hs	licenciatura plena, com habilitação específica em Língua Portuguesa.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	02	R\$ 630,52	20hs	Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica em Matemática.
PROFESSOR DE 1º ao 5º ANO	02	R\$ 630,52	20hs	Curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação específica na área de atuação ou curso superior com habilitação específica obtida em programas de formação pedagógica, nos termos da lei.
PSICÓLOGO	02	R\$ 1 129,47	20hs	Curso de nível superior em Psicologia e registro no Conselho de Classe.

3. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Selvíria.

3.1. O candidato nomeado sob o regime estatutário somente será estabilizado no serviço público uma vez atendido o prazo e os requisitos constantes na Constituição Federal e na Lei Municipal 158/90, com suas alterações posteriores.

4. O candidato aprovado e nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão, diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados e domingos, na zona urbana ou rural, respeitada a jornada semanal de trabalho, e estará sujeito ao cumprimento do estágio probatório.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I – Das Atribuições deste Edital, e, na legislação vigente.

6. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para Prefeitura Municipal de Selvíria a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, sendo certo que os mesmos, serão convocados conforme a necessidade do serviço.

7. Os interessados aos cargos de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na área de lotação, zona urbana ou rural de Selvíria/MS.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. Com o escopo de evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

2. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, visto que, ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece (art. 3º, do Decreto-Lei n.º 4657/42 - LICC).

3. São condições para inscrição:

3.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972; ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros.

4. São requisitos para posse, a comprovação de:

4.1. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4.2. estar quite com as obrigações eleitorais;

4.3. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

4.4. estar com o CPF regularizado;

4.5. possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do cargo, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente, e, demais exigências estabelecidas em lei;

4.6. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Selvíria;

4.7. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.8. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação do Concurso Público e antes da nomeação.

5.1. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.

6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse do cargo.

7. As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.

8. Os interessados poderão inscrever-se no período de **14 a 20 de janeiro de 2009**, das 8h00min a 11h00min e das 13h00min as 17h00min, no seguinte local:

☐ PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA.
Av. João Selvírio de Souza, n.º 997 – CENTRO – Selvíria/MS.

8.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de **14 a 20 de janeiro de 2009**, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

8.2. **O interessado deverá fazer no máximo 2 (duas) inscrições para o Concurso objeto deste Edital**, sendo neste caso, obrigatoriamente uma inscrição para cada cargo dentro de cada grupo de aplicação da prova, verificar os grupos de aplicação no **Capítulo V – Da Prestação das Provas Objetiva**.

8.2.1. **Caso o interessado opte por mais de uma inscrição deverá recolher o valor correspondente ao número de inscrições a ser realizada.**

8.2.2. O Candidato poderá se inscrever para até 02 (duas) vagas, no entanto deverá verificar a compatibilidade entre os dias e horários das provas (ver item 13).

9. O pagamento da importância correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, conforme segue:

CARGOS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 20,00
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 27,00
ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 35,00

- 9.1. A inscrição feita com cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
- 9.2. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.
- 9.3. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 9.4. Não haverá devolução, parcial, integral ou mesmo que efetuada a maior, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 9.5.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre a **INTERAÇÃO CONCURSOS**.
10. Para **inscrever-se**, o candidato deverá:
11. Realizar sua inscrição no período estabelecido no item 8 deste edital, levando o documento de identidade e o CPF, onde estarão disponíveis a ficha de inscrição e os comprovantes para pagamento do valor da taxa de inscrição, fornecidos **GRATUITAMENTE**.
12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas, na ficha e no requerimento de inscrição, independentemente do tipo de inscrição efetuada.
14. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
15. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.interacaoconcursos.com.br e, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, na **INTERAÇÃO CONCURSOS**, pelos telefones (0xx18) 3743-3784.
16. **O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas** deverá, até o dia **20 de janeiro de 2009**, encaminhar, por Sedex, à **INTERAÇÃO CONCURSOS** – Ref.: Concurso Público Prefeitura de Selvíria – Alameda Bahia, 511, sala 2, CEP 15.385-000 – Centro – Ilha Solteira/SP, **solicitação com a sua qualificação completa e detalhamento dos recursos necessários**.
- 16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, e conforme o estabelecido no item anterior, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade do pedido.
- 16.3. Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 16.4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que o solicite.
- 16.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 16.4.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 1.1. A participação de portadores de deficiência no presente Concurso Público será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal n.º 3.298/1999.
- 1.2. O candidato portador de necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação, e à nota mínima exigida.
2. Para concorrer como portador de necessidades especiais, o candidato deverá estar enquadrado nos parâmetros definidos no artigo 4º e incisos do Decreto n.º 3.298/99.
3. O candidato portador de necessidades especiais, conforme artigo 4º do Decreto n.º 3.298/99, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.
- 3.1. O candidato deverá, ainda, até o dia **20 de janeiro de 2009, último dia de inscrição**, encaminhar, por Sedex, à **INTERAÇÃO CONCURSOS** – Ref.: Concurso Público da Prefeitura Municipal de Selvíria – Alameda Bahia, 511, sala 2 – CEP 15 385-000 – Centro – Ilha Solteira/SP, a seguinte documentação:
- 3.1.1. **REQUERIMENTO** com a sua qualificação completa, especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, o(s) cargo(s) para o(s) qual(is) está concorrendo e a necessidade ou não de prova em braille ou ampliada ou de condições especiais para a realização das provas. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido; e
- 3.1.2. **laudo médico** que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a provável causa da deficiência.
- 3.1.3. Caso haja necessidade de tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá requerê-lo no mesmo documento citado no subitem 3.1.1. deste Capítulo, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 3.2. O candidato que não atender ao solicitado no item 3.1. deste Capítulo não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 3.3. Para efeito do prazo estipulado no item 3.1. deste Capítulo será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
4. **Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na Lista Especial de portadores de necessidades especiais, salvo no que concerne ao item 6, deste Capítulo.**
5. Os candidatos classificados constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) **serão oportunamente convocados pela Prefeitura Municipal de Selvíria, para perícia médica**, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.
6. Será excluído da Lista Especial (portador de necessidades especiais) o candidato que **não tiver configurada a deficiência declarada** (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na **Lista Geral**, e será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
7. Após a nomeação do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

IV - DAS PROVAS

1. O Concurso constará das seguintes provas:

CARGOS	PROVAS	N.º DE QUESTOES
Auxiliar de Serviços Diversos	Prova Objetiva:	
Artífice de Copa e Cozinha	Língua Portuguesa	05
Gari	Matemática	05
Trabalhador Braçal	Conhecimentos Gerais	05
Vigilante	Conhecimentos Específicos	05

Motorista Operador de Máquinas	Prova Objetiva: Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Prática:	05 05 05 05 --
Agente Administrativo Agente Comunitário de Saúde Agente de Saúde Pública Auxiliar Odontólogo Auxiliar de enfermagem Coveiro	Prova Objetiva: Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	05 05 05 05
Eletricista Instrutor de Cursos	Prova Objetiva: Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Prática:	05 05 05 05 --
Agente de Cerimonial Assistente Administrativo Monitor de alunos Recepcionista Técnico agropecuário Técnico em meio ambiente Técnico em segurança do trabalho Técnico em Recursos Humanos	Prova Objetiva: Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 05 05
Instrutor de Informática Técnico em raio X Topógrafo	Prova Objetiva: Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Prática:	10 10 05 05 --
Advogado Assistente Social Bioquímico Contador Economista Fisioterapeuta Médico Veterinário Nutricionista Odontólogo Procurador Jurídico Psicólogo	Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 30
Enfermeiro	Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos Prova Prática:	10 30 --
Especialista em Educação Professor de Artes Professor de Educação Física Professor de Educação Infantil Professor de Geografia Professor de História Professor de Inglês Professor de Língua Portuguesa Professor de Matemática Professor de 1º. Ao 5º. Ano	Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais Conhecimentos Gerais em Educação Conhecimentos Específicos Prova de Títulos:	05 15 20 --

1.1. As **provas objetivas e prática** terão caráter eliminatório e classificatório.

1.2. A **prova de títulos** terá caráter classificatório.

2. A **prova objetiva**, para todos os cargos, visa avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições do cargo.

2.1. As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas.

2.2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha que terá 5 (cinco) alternativas cada, sendo somente uma alternativa a correta, e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo II deste Edital.

3. A **prova prática**, para os cargos de **Enfermeiro, Eletricista, Instrutor de Cursos, Instrutor de Curso de Informática, Técnico em raio X, Topógrafo, Motorista e Operador de Máquinas** será realizada em época posterior, a ser divulgada oportunamente, conforme previsto no Capítulo V, neste Edital.

3.1. A prova prática para o cargo de **Motorista** será composta por um percurso com duração de, aproximadamente, 05 (cinco) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos, de acordo com o itinerário preestabelecido, na cidade ou na estrada. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e as habilidades do candidato na prática no volante.

3.2- A prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas** será composta por um percurso e operacionalização da mesma.

3.3. A prova prática para os demais cargos avaliará o candidato individualmente, levando em consideração sua habilidade na execução das atividades relativas ao cargo a que concorre, de acordo com o **Anexo I**.

4. A **prova de títulos**, para os cargos de **Especialista em Educação, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Professor de 1º. ao 5º. ano** será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VI** deste Edital.

V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão aplicadas na cidade de Selvíria.

1.1. Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas disponíveis na cidade de Selvíria, a **INTERAÇÃO CONCURSOS** poderá aplicar as provas em dias diferentes.

2. As informações sobre datas, horário(s) e local(is) para a realização das provas serão divulgadas, por meio de Edital de Convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, por meio:

- de publicação na Imprensa Oficial ou Jornal local;
- do site www.interacaoconcursos.com.br; ou

- de listagem afixada em Mural na Prefeitura Municipal de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza, 997 – Centro – Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no horário das 9 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

2.1. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no **Edital de Convocação**.

2.2. **O horário de início das provas em cada sala ou local de aplicação ocorrerá após completados os devidos procedimentos e instruções.**

3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato **não constar** do Edital de Convocação para a prova objetiva, mas for apresentado por ele o respectivo **comprovante de pagamento** da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso, devendo preencher, para tanto, **formulário específico no dia da prova objetiva**.

3.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

3.2. Constatada a irregularidade da inscrição de que trata o item 3 deste Capítulo, **a inclusão** do candidato será **automaticamente cancelada**, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, **considerados nulos todos os atos dela decorrentes**.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

- 4.1. comprovante de pagamento da taxa de inscrição (na prova objetiva);
- 4.2. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia (prova objetiva);
- 4.3. **original** de um dos seguintes documentos de identificação (em todas as provas):

- Cédula de Identidade (RG);
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal n.º 9.503/97 e dentro do prazo de validade;
- Passaporte, dentro do prazo de validade.

4.4. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.5. **Caso esteja impossibilitado de apresentar**, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, **por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias**. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, **submetido à identificação especial**, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio.

4.6. Somente será admitido na sala ou no local das provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 4.3., deste Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.7 – No caso do item 4.5, o candidato somente fará a prova caso conste da lista de candidatos do respectivo local da prova.

5. **Não será admitido no local das provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.**

6. **Não haverá segunda chamada**, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da(s) prova(s) fora do local, data e horário preestabelecidos.

7. Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, e utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário à realização das provas.

7.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, dentre os mencionados no item anterior, terá o aparelho desligado e recolhido pelo fiscal da sala sendo devolvido ao final da prova.

7.2. O candidato deverá manter o equipamento eletrônico desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a prova.

8. A **INTERAÇÃO CONCURSOS** não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local das provas.

9. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da **prova objetiva**, depois de transcorridas 30 (trinta) minutos do seu início.

10. O candidato não poderá ausentar-se da sala das provas sem o acompanhamento de um fiscal.

11. O candidato que, eventualmente, necessitar **alterar algum dado**, por erro de digitação constante na convocação, deverá fazê-lo em **formulário específico**, devidamente datado e assinado, entregando-o ao fiscal da sala, ou caso queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

11.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos deste item, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

12. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação, em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de prova.

13. As **datas previstas, para aplicação da prova objetiva**, serão as especificadas **oportunamente no edital de convocação**, tomando como base o seguinte agrupamento:

PERÍODO DA MANHÃ: Advogado, Procurador Jurídico, Assistente Social, Contador, Economista, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor de Educação Infantil, Professor de Língua Portuguesa, Instrutor de Curso de Informática, Monitor de alunos, Técnico em Raio X, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em segurança do trabalho, Técnico agropecuário, Topógrafo, Agente Comunitário de saúde, Recepcionista, Artífice de Copa e Cozinha, Eletricista, Instrutor de Cursos, Auxiliar Odontólogo, Motorista, Operador Máquinas e Vigilante.

PERÍODO DA TARDE: Odontólogo, Bioquímico, Especialista em Educação, Professor de Artes, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Matemática, Professor de 1º ao 5º ano, Psicólogo, Agente de Cerimonial, Assistente Administrativo, Técnico em Recursos Humanos, Agente administrativo, Agente de saúde pública, Auxiliar de enfermagem, Auxiliar de Serviços diversos, Coveiro, Gari e Trabalhador Braçal.

14. No ato da realização da **prova objetiva**, para todos os cargos, **o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Intermediária de Resposta, tão logo, conclua a prova o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas**.

14.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

14.2. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, **conjuntamente com o Caderno de Questões**.

14.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

14.5. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.**

15. Para a **prova prática** serão convocados os candidatos melhor classificados na prova objetiva, e havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados, tomando como base o número de candidatos na tabela abaixo:

CARGOS	QUANTIDADE A SER CONVOCADA
Enfermeiro	15
Eletricista	05
Instrutor de Cursos	05
Técnico em raio X	05
Topógrafo	05
Motorista	50
Operador de Máquinas	10

15.1. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade, conforme subitem 4.3. deste Capítulo, sendo que o candidato aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverão apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria exigida para o cargo e dentro do prazo de validade.**

16. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- apresentar-se em local, data e após o horário estabelecidos;
- não comparecer às provas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento de identidade conforme previsto no subitem 4.3. deste Capítulo;
- ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, durante a realização das provas;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela **INTERAÇÃO CONCURSOS**;
- não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas, o Caderno da Prova Objetiva ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

17. Para convocação das provas o candidato deverá observar o item 2 desta Capítulo, não podendo ser alegado qualquer desconhecimento.

VI. DA PROVA DE TÍTULOS

1. A entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato, sendo divulgado o local e horário por meio de Edital de Convocação a ser publicado na Imprensa Oficial ou Jornal local e no site www.interacaoconcursos.com.br.

2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, quando for o caso.

3. Os títulos a serem considerados para os Cargos de **Especialista em Educação, Professor de Artes, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de 1º. Ao 5º. Ano** são os constantes da Tabela adiante.

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
a) Título de Doutor em área relacionada à Educação	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso,	5,0	01	5,0
b) Título de Mestre em área relacionada à Educação	acompanhado do respectivo Histórico Escolar ou Ata de Defesa de tese/dissertação	3,0	01	3,0
c) Pós-Graduação lato sensu (especialização ou aperfeiçoamento) na área de Educação, com no mínimo 360 horas	Certificado de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo carimbo, assinatura do responsável e a respectiva carga horária	2,0	01	2,0
TOTAL DE PONTOS				10,0

3.1. Não serão aceitos títulos fora do prazo determinado para sua entrega, nem substituição de documentos entregues, não sendo permitido, também, anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

3.2. Não serão avaliados títulos não especificados nas tabelas.

3.3. Será permitida a entrega dos títulos por procuração mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identificação do procurador e apresentação do comprovante de inscrição.

3.4. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas ou cópia simples, acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor, não sendo aceitos protocolos dos documentos ou fac-símile.

3.5. Não será computado como título o curso que se constituir em requisito para a inscrição no Concurso.

3.6. Os cursos realizados no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

3.7. O candidato que desatender aos termos da convocação não poderá apresentar seus títulos, recebendo pontuação zero nesse item.

3.8. A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da **INTERAÇÃO CONCURSOS**.

3.9. Os documentos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação.

3.9.1. A solicitação de devolução dos títulos deverá ser encaminhada por SEDEX ou aviso de Recebimento – AR, à **INTERAÇÃO CONCURSOS** – Ref.: Concurso Público – Pref. de Selvíria – Alameda Bahia, 511, sala 2 – CEP 15 385-000 – Centro – Ilha Solteira/SP.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. DA PROVA OBJETIVA:

1.1. A **prova objetiva** tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.

1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

- 1.3. Na avaliação e correção da prova será utilizado o escore bruto.
- 1.3.1. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 1.3.2. As notas das provas, bem como a nota final, serão aproximadas até centésimos, arredondadas para 01 (um) centésimo as frações iguais ou superiores a 05 (cinco) milésimos e desprezadas as inferiores.
- 1.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 1.5. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do Concurso.

2. DA PROVA PRÁTICA:

- 2.1. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 2.2. Na avaliação da prova prática será avaliado o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício das atribuições do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo de conhecimentos específicos, constante do Anexo II – Conteúdo Programático.
- 2.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 2.4. **O candidato não habilitado na prova prática será eliminado do Concurso.**

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota da prova objetiva, ou, quando for o caso, a somatória das notas das provas objetiva e de títulos, ou ainda a somatória das provas objetivas e práticas, dividido por 2.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 1.1. para **todos os cargos**, como primeiro critério, os candidatos:
 - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 1.2. Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Diversos, Artífice de Copa e Cozinha, Gari, Trabalhador Braçal, Vigilante, Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Saúde Pública, Coveiro, Auxiliar Odontólogo, Auxiliar de enfermagem, Agente de Cerimonial, Assistente Administrativo, Monitor de alunos, Recepcionista, Técnico agropecuário, Técnico em meio ambiente, Técnico em segurança do trabalho e Técnico em Recursos Humanos** o candidato que obtiver:
 - a) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
 - c) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - e) mediante sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos.
 - 1.3. Para os cargos de **Eletricista, Enfermeiro, Instrutor de Cursos, Instrutor de Curso de Informática, Técnico em Raio X, Topógrafo, Motorista e Operador de Máquinas**, o candidato que obtiver:
 - a) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior nota em Prova Prática;
 - c) obtiver maior nota nas Questões de Conhecimentos Gerais.
 - d) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - e) mediante sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos.
 - 1.4. Para os cargos de **Especialista em Educação, Professor de Artes, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Inglês, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática e Professor de 1º. Ao 5º. Ano**, o candidato que:
 - a) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação;
 - c) obtiver maior pontuação nos títulos;
 - d) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - e) mediante sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos.
 - 1.5. Para os cargos de **Advogado, Assistente Social, Bioquímico, Contador, Economista, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Procurador Jurídico e Psicólogo**, o candidato que:
 - a) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;
 - c) for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - d) mediante sorteio, com a participação dos candidatos envolvidos.

X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, por cargo, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de necessidades especiais aprovados).
2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de necessidades especiais), que serão publicadas na Imprensa Oficial ou Jornal local.
 - 2.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
3. O percentual de vagas reservado aos portadores de necessidades especiais será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados portadores de necessidades especiais não atingir o limite a eles reservado.

XI - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação, na Imprensa Oficial ou Jornal local, ou do fato que lhe deu origem.
2. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma prova, o candidato participará condicionalmente da prova seguinte.
3. **Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, quando for sobre o gabarito, devendo ser 1 (um) recurso para cada questão.**
4. O candidato poderá interpor recurso, **utilizando formulário específico** (Anexo III) e entregando-o no protocolo, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza, 997 – Centro – Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no horário das 9 às 16 horas, com as seguintes especificações:
 - nome do candidato;
 - número do documento de identidade;
 - número de inscrição;

- cargo para o qual se inscreveu;
 - endereço completo;
 - a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
 - local, data e assinatura.
5. Para cada recurso, sobre o gabarito, deverão constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado, em folha individual, com argumentação lógica e consistente.
 6. O recurso deverá estar, preferencialmente, digitado ou datilografado ou em letra de forma, e assinado pelo candidato, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama, sedex ou outro meio não especificado neste Edital.
 7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.
 8. Os recursos entregues na Prefeitura Municipal de Selvíria serão encaminhados à **INTERAÇÃO CONCURSOS** para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que serão devolvidos à Prefeitura para decisão.
 9. As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação na Imprensa Oficial ou Jornal local e extra-oficialmente, pela internet, no da **INTERAÇÃO CONCURSOS** (www.interacaoconcursos.com.br).
 10. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
 11. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, e aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.
 12. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.
 13. O candidato também terá a opção de impetrar recurso no ato da realização da prova, por formulário disponível.

XII – DA NOMEAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de proceder às convocações e nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso.
 - 1.1. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação.
 - 1.2. A nomeação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.
2. A nomeação por preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial ou Jornal local, e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Selvíria.
3. Quando nomeado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no Edital. O não comparecimento implicará a desclassificação automática do candidato.
4. O candidato convocado deverá entregar:
 - a) certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o exercício do cargo, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente;
 - b) carteira Modelo 19 (se estrangeiro) ou Carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data da posse;
 - c) Cédula de Identidade (RG);
 - d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente, e, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);
 - e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa;
 - f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, regularizado;
 - g) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
 - h) Título de Eleitor;
 - i) Certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
 - j) Atestado de Antecedentes Criminais;
 - l) Certidão de Nascimento dos filhos; e
 - m) 2 (duas) fotos 2X2 (recentes).
5. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da posse.
 - 5.1. Para ingresso não serão aceitos protocolos.
6. O candidato deverá entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de Selvíria julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.
7. O candidato que entregar toda a documentação nos termos do estabelecido neste Capítulo, deverá submeter-se a exame médico pré-admissional, a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Selvíria, que terá decisão terminativa.
8. A **PERÍCIA MÉDICA** para pessoas constantes da **LISTA ESPECIAL** de deficiente será realizada no Órgão Médico Oficial (local a ser indicado na publicação), para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato (item 9).
 - 8.1. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, colhendo as custas por parte deste.
 - 8.2. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido.
 - 8.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.
 - 8.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
 - 8.5. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.
9. O candidato que comprovar a documentação nos termos do item 4 deste Capítulo e for considerado apto no exame médico pré-admissional para o desempenho do cargo, será nomeado por Portaria do Senhor Prefeito do Município de Selvíria e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo.
10. Não poderá ser empossado o candidato que receber proventos em virtude de aposentadoria pelo exercício de cargo, emprego ou função na Administração Municipal, Estadual ou Federal, nos termos do disposto no § 10, do artigo 37, da Constituição Federal, com redação alterada pela Emenda Constitucional n.º 20/98.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Selvíria, uma única vez e por igual período.
4. Caberá ao Prefeito Municipal de Selvíria a homologação dos resultados deste Concurso.

5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato observar o disposto no item 10 deste Capítulo.

6. As informações sobre o presente Concurso, durante o processo, serão prestadas pela **INTERAÇÃO CONCURSOS**, pelos telefones (0x18) 3743-3784, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, ou obtidas na internet, no site www.interacaoconcursos.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Selvíria, através do Setor de Recursos Humanos.

7. Em caso de alteração ou incorreção dos dados constantes na ficha de inscrição, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização dos dados à **INTERAÇÃO CONCURSOS**, após o que, e durante o prazo de validade deste Certame, na Prefeitura Municipal de Selvíria e protocolado no Paço Municipal – localizada na Avenida João Selvirio de Souza, 997 – Centro – Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no horário das 09 às 16 horas.

8. A Prefeitura Municipal de Selvíria e a Interação Concursos se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das provas deste Concurso.

9. A **INTERAÇÃO CONCURSOS** não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação na Imprensa Oficial ou Jornal local é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Concurso Público serão comunicados e/ou publicados na Imprensa Oficial ou Jornal local e extra-oficialmente, pela internet, no site da **INTERAÇÃO CONCURSOS** (www.interacaoconcursos.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

11. Por razões de ordem técnica, segurança e de direitos autorais fica proibida a transcrição total ou parcial de questões da prova e a **INTERAÇÃO CONCURSOS**, não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou à Instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

12. A Prefeitura Municipal de Selvíria e a **INTERAÇÃO CONCURSOS** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

12. O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência por escrito, ou será excluído tacitamente do Concurso Público.

13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Concurso/Prefeito.

14. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso, os registros eletrônicos.

15. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Prefeito poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

16. A legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas neste Concurso.

17. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Selvíria, 05 de janeiro de 2009.

JOSÉ DODO DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO